

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

CNPJ/MF 26.563.652/0001-28 - NIRE 35.3.0053966-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** No dia 26 de Julho de 2023, às 20:00 horas, na sede social da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia"), localizada na Rua do Rocio nº 351, Conjunto 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas, com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 5. **Mesa:** Os Acionistas escolheram para presidir os trabalhos o Sr. Omar Gonzalez Carranza; que convidou a Sra. Andrea Gonçalves de Oliveira para secretária-adjunta. 6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão", "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", a ser firmado, entre a Companhia e a True Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou "Escritura de Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), observado que as Debêntures servirão de lastro para a emissão de determinados Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão da Securitizadora ("CRI", sendo certo que os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação junto a investidores no mercado de capitais ("Oferta", nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como de acordo com o "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", ("Termo de Securitização"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização da Emissão, Oferta, celebração de possíveis aditamentos, procurações, ratificações ou ratificações aos documentos da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e o "Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora e a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação dos CRI ("Contrato de Distribuição" e "Coordenador Líder", respectivamente), bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Assembleia. 7. **Deliberações tomadas:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: (i) aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures; [Nota MM: A ser atualizado conforme versão final da Escritura de Emissão.] a) **Número da Emissão:** A 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida no âmbito do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures emitidas serão alocadas na série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding, situação na qual as Debêntures eventualmente alocadas na série não emitida serão automaticamente canceladas e não produzirão qualquer efeito. c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). d) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2023 ("Data de Emissão"). e) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures da Primeira Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ("Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série") e a data de início da rentabilidade das Debêntures da Segunda Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ("Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série, ("Data de Início da Rentabilidade"). f) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, em até 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de Bookbuilding. A quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série") e como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures" serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de Debêntures alocadas, por série, serão formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Companhia ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRI. g) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). h) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações e pelo Boletim de Subscrição (conforme definido abaixo). i) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão (i) o vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2028 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (ii) o vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de agosto de 2030 ("Data de Vencimento da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "Datas de Vencimento". j) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia. k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, e artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. l) **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. m) **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série"), sendo o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"). A Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será calculada segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. n) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI") e, em conjunto com o IPCA, "Taxas de Referência", acrescida de sobretaxa a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, limitada a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano ("Sobretaxa"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusive ("Remuneração das Debêntures Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. o) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 2030 ("NTN-B30"), a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração". A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. p) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. q) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de Agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. r) **Amortização das Debêntures:** A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização") será realizada integralmente

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/08/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



TMF Securitizadora S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações realizada em 15 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 15 dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **TMF Securitizadora S.A.**, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 2, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes os acionistas fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (i) **TMF Brasil Administração e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caiapós, nº 243, 2º andar, Conjunto I, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06460-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 08.201.795/0001-08 ("TMF Participações"), representada por seu Diretor, Sr. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 20.360.870-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") sob nº 170.683.968-52, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 3, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040; e (ii) **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Av. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 3, Edifício Jacarandá, Tamboré, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.103.490/0001-57 ("TMF Gestão"), representada por seus administradores, Sr. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon**, acima qualificado, e a Sra. **Karla Andréa Fernandes**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 66.533.101 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 721.670.687-00, ambos com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 3, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040. **3. Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon** e secretariada pela Sra. **Karla Andréa Fernandes**. **4.** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **TMF Securitizadora S.A.**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão da minuta do Estatuto Social, o qual, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua forma final, à Ata desta Assembleia como Anexo I. **5.** Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos respectivos acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Conforme consta do referido Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (i) **TMF Participações** subscreve e integraliza 19.999 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais); e (ii) **TMF Gestão** subscreve e integraliza 1 (uma) ação ordinária nominativa, no valor de R\$1,00 (um real). Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, de pleno direito. **6.** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos pelos acionistas fundadores, por unanimidade, para um mandato de 2 (dois) anos, os Srs.: (i) **Diogo Rocha Malheiros**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.722.999-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 220.685.768-56, tendo sido eleito para os cargos de **Diretor de Securitização, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability**; (ii) **João Grassechi Mathias Duarte**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.489-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 260.961.998-79, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Compliance**; e (iii) **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 20.360.870-7 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 170.683.968-52, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica, todos com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 3, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040. **6.1.** Os membros da Diretoria ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura, na presente data, dos respectivos termos de posse que constam do Anexo III da presente Ata. Os acionistas fundadores decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, atribuir ao Diretor de Securitização, Distribuição e Suitability ora eleito, Sr. **Diogo Rocha Malheiros**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CMV"): (i) pelas atividades de securitização, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da CMV ("Resolução CVM nº 60", respectivamente); (ii) pela atividade de distribuição de títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (iii) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, da CMV ("Resolução CVM nº 35"), e no Manual Operacional de Distribuição da Companhia; e (iv) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021, da CMV ("Resolução CVM nº 30"). **6.2.** Os acionistas fundadores decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, atribuir ao Diretor de Compliance ora eleito, Sr. **João Grassechi Mathias Duarte**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a CMV: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso II, do artigo 5º, da Resolução CVM nº 60; (ii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CMV; e (iii) da alínea (c) do inciso I, bem como do inciso II do artigo 43 da Resolução CVM nº 60; e (iii) pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35 e do Manual Operacional de Distribuição da Companhia. **6.4.** Mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, os diretores ora

eleitos, acima qualificados, expressamente concordam com as responsabilidades a eles atribuídas, nos termos dos itens acima. **7.** Os Diretores ora eleitos não receberão remuneração pela Companhia, uma vez que já são remunerados por meio de outra sociedade integrante do grupo econômico da Companhia. **8.** Foi aprovado também o pedido de registro da Companhia perante a CMV para a categoria S1, que deverá ser assinada pelo Diretor de Securitização, nos termos da Resolução CVM nº 60. **9.** O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores da Companhia ficarão incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes necessárias à constituição e registro da Companhia perante os órgãos competentes. **10.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Barueri, 15 de junho de 2023. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon** – Presidente (Assinado digitalmente); **Karla Andréa Fernandes** – Secretária (Assinado digitalmente). **Acionistas:** **TMF Brasil Administração e Participações Ltda.**, por: Rodrigo Augusto Micheletti Zambon – Cargo: Diretor (Assinado digitalmente); **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.**, por: Karla Andréa Fernandes – Cargo: Administradora (Assinado digitalmente); Por: Rodrigo Augusto Micheletti Zambon – Cargo: Administrador (Assinado digitalmente). **Advogado Responsável:** Nei Schilling Zelmanovits, OAB/SP nº 95.371 (Assinado digitalmente). **Anexo I. Estatuto Social da TMF Securitizadora S.A. (em constituição). Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º.** A TMF Securitizadora S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 2, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a realização de operações de securitização, emitindo títulos de securitização com a instituição de regime fiduciário sobre o lastro da emissão; e (ii) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de créditos imobiliários ou de direitos creditórios do agronegócio. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto. **Artigo 7º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 8º.** A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, realizar-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos presentes escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário. **Artigo 9º.** Além das hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria, quando esta entender conveniente ou necessário, mediante notificação escrita enviada aos acionistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data de sua realização. A notificação deverá especificar a data e a hora de realização da assembleia, conter as matérias a serem deliberadas, que não poderão estar descritas de forma genérica, bem como estar acompanhada de cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionada às matérias a serem deliberadas. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia, ou em lugar alternativo na cidade em que a Companhia esteja sediada (neste caso, desde que a realização em local diverso da sede da Companhia seja devidamente justificada pelo responsável por presidir a Assembleia Geral em questão e o local seja indicado com clareza nos respectivos anúncios). **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será devidamente instalada, em primeira convocação, quando estiverem presentes acionistas representando, no mínimo, 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Não se realizando a assembleia em primeira convocação, deverá ser enviada nova notificação escrita a todos os acionistas, na forma descrita no caput acima, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Em segunda convocação, a assembleia da Companhia instalar-se-á com qualquer quórum, na forma do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** As formalidades de convocação previstas neste artigo serão dispensadas quando estiverem presentes à Assembleia Geral todos os acionistas, sendo também considerado presente o acionista que: (i) participar da assembleia por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a comunicação entre pessoas em tempo real, ou (ii) que votar por meio de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhado ao presidente da assembleia, e que da referida comunicação conste o voto do acionista tomado com base no prévio conhecimento das matérias que serão deliberadas na assembleia. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral da Companhia por procurador, desde que tal procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 11.** Salvo nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social, todas as deliberações das assembleias da Companhia serão tomadas por votos de acionistas titulares de ações da Companhia que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social da Companhia, não se computando os votos em branco e as abstenções. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Seção I – Diretoria. Artigo 12.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 13.** A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliadas no país, eleitos e

destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, sendo: (i) 1 (um) Diretor responsável pelas atividades de securitização, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CMV" e "Resolução CVM nº 60", respectivamente), sob a denominação de "Diretor de Securitização"; (ii) 1 (um) Diretor responsável (a) pela atividade de distribuição de títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada, da CMV ("Resolução CVM nº 35"), e no Manual Operacional de Distribuição da Companhia, sob a denominação de "Diretor de Distribuição"; (iii) 1 (um) Diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio 2021, conforme alterada, da CMV, sob a denominação de "Diretor de Suitability"; (iv) 1 (um) Diretor responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso II, do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (b) pela verificação da implementação, aplicação, e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35 e do Manual Operacional de Distribuição da Companhia, sob a denominação "Diretor de Compliance"; (v) os demais Diretores sem designação específica. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo.** No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância. Para os fins deste parágrafo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. **Parágrafo Terceiro.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 14.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos. **Parágrafo Primeiro.** No caso de mandato serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Artigo 15.** As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas a critério de qualquer Diretor, por meio de notificação escrita enviada a todos os demais Diretores com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à realização da reunião. A notificação deverá especificar a data, local e a hora de realização da reunião, conter as matérias a serem deliberadas, bem como estar acompanhada de cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionadas às matérias a serem deliberadas, sendo suas deliberações tomadas com base no voto afirmativo da maioria dos Diretores presentes. **Parágrafo Único.** As reuniões deverão ocorrer (i) na sede da Companhia; (ii) em qualquer outro local aprovado por todos os Diretores; ou (iii) por teleconferência ou videoconferência e, neste caso, as atas das reuniões deverão ser transmitidas por e-mail ao(s) membro(s) da Diretoria para assinatura e retransmissão para a Companhia. Um Diretor ausente poderá ser representado por outro portando uma carta de autorização ou procuração com poderes específicos. **Artigo 16.** Os atos de qualquer acionista, Diretor, funcionário ou procuradores que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avós, endossos e qualquer outra garantia, são expressamente proibidos e serão considerados nulos em relação a Companhia, exceto se expressamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social. **Seção II – Conselho Fiscal. Artigo 17.** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 18.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo V – Exercício Social e Lucros. Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar bancalotes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermedios ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VI – Liquidação. Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará a Diretoria, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VII – Disposições Finais. Artigo 21.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com o acordo de acionista arquivado na sede social, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais normas legais vigentes. **Artigo 22.** As Partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.619.731 em 20/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Participações S.A.

CNPJ/ME 13.018.427/0001-69 – NIRE 35.300.499.239

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 24 de março de 2023, às 9h00, na sede social da **Akaer Participações S.A.**, localizada na Avenida Doutor Nelson D'Ávila nº 389, sala nº 73, Bloco "A", Centro, CEP 12245-030, São José dos Campos, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presentes a esta reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, como Presidente do Conselho de Administração; **Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva**, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Livia Maria Del Monaco Silva Machado**, como membro do Conselho de Administração; **Mats Ingvar Fredrik Gustafsson**, como membro do Conselho de Administração, e **Peter Gustaf Hjern**, como membro do Conselho de Administração. Também compareceram à reunião outros participantes convidados dos Conselheiros, a saber: Aldo da Silva Junior, Anamaria Hernandes, Bibiana Del Monaco Silva Misumi, Cássio Cassaro Grasselli, Fernando Coelho Ferraz, Francilino Gracilio, Henry Signe Susanna Lundqvist, Horácio Felix Garcia Gonzaga, Juliana Freitas Caetano Rezende, Juliana Santos Araújo, e Marco Túlio Pellegrini. **4. Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **5. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: (i) a apresentação do cenário geral; (ii) a apresentação de assuntos estratégicos; (iii) a apresentação da estrutura de gestão das empresas controladas pela Companhia, Akaer Engenharia S.A., CNPJ nº 65.047.250/0001-22 ("Akaer Engenharia"), Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ nº 01.810.988/0001-17 ("Opto S&D"), e, Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial"), e conjuntamente denominadas ("Controladas"); (iv) a apresentação da alocação de recursos das Controladas; (v) a apresentação das perspectivas dos contratos comerciais em andamento e de futuros contratos comerciais, nacionais e internacionais, das empresas Controladas; (vi) a apresentação dos resultados da Companhia e das empresas Controladas, relativos ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022; (vii) a apresentação do orçamento de 2023; (viii) a apresentação de cenários das Despesas e Fluxos de Caixa da Companhia e das empresas Controladas para os próximos 12 (doze) meses, bem como o fluxo de caixa a curto prazo; (ix) a apresentação do plano de pagamento de dívidas das empresas Controladas; (x) a apresentação dos processos judiciais e administrativos da Companhia e suas Controladas; (xi) autorização para que a Akaer Engenharia nomeie e eleja Joselite Rodrigues Henriques para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; (xii) autorização para que a Akaer Engenharia ratifique a autorização de realização de mútuos entre a Akaer Engenharia e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda., CNPJ nº 33.739.848/0001-96 ("Universal"); (xiii) autorização para que a Akaer Engenharia ratifique a autorização dada à Diretoria para a realização do mútuo realizado entre a controlada Akaer Engenharia e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda.; (xiv) autorização do aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria das Controladas; (xv) aprovação e autorização sobre o voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral da Akaer Engenharia e na Reunião de Sócios das controladas Opto S&D e Equatorial, para a celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica ("Termos de Outorga – FINEP"), dos projetos abaxo, bem como autorizar a Diretoria da Akaer Engenharia, Equatorial e Opto S&D a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução desses projetos;

Referência	Chamadas	Projeto	Empresa Grupo AKAER	Propo-nente	Coexe-cutora	Subven-ção (R\$)	Contra-par-tida (R\$)
1486/22	Inovação para a Base Industrial de Defesa (BID)	Plataforma Estabi-lizada – BID	Opto	Opto		13.925.680,00	3.481.420,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera – Satélite Observação da Terra	Equatorial	Visiona	Equatorial	13.782.871,73	750.000,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera – Satélite Observação da Terra	Opto	Visiona	Opto	50.000.000,00	2.550.000,00
1897/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	Baterias – Aeronave Passageiro	Equatorial	Embraer	Equatorial	3.210.136,92	1.674.620,00
1900/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	UAS AKAEER – Aeronave remotamente pilotada	Akaer	Akaer		9.859.601,00	2.473.603,44

e (xv) as possíveis datas futuras para a realização de reuniões do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, o que segue: 6.1.

Tomar ciência sobre as matérias discutidas nos itens (i) a (x); 6.2. Recomendar à Diretoria da Companhia e das Controladas a elaboração de um plano de reestruturação de dívidas das Controladas a ser apresentado até a próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia; 6.3. Em relação ao item (xi), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para eleição e nomeação de Joselite Rodrigues Henriques, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.184.634-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 6.4. Quanto ao item (xii), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para a ratificação da aprovação e autorização de celebração de mútuos, envolvendo quinta, em uma única transação ou uma série de transações, de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) entre a Companhia e a Universal; 6.5. No tocante ao item (xiii), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para a realização do mútuo entre a Akaer Engenharia S.A. e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda, no valor de R\$ 165.000,00 firmado em 26 de janeiro de 2023, bem como autoriza que seja realizado, futuramente, mútuos, entre a Akaer Engenharia e a Universal, onde a somatória deverá respeitar o item 6.4 acima; 6.6. Relativo ao item (xiv), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para o aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria das Controladas, bem como **APROVAM** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para o aumento do valor da remuneração global anual o montante de até R\$ 6.310.000,00 (seis milhões, trezentos e dez mil reais); 6.7. No que concerne o item (v), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** e **Autorizaram** o voto equatorial da Companhia a ser proferido na Assembleia Geral da Akaer Engenharia e na Reunião de Sócios das controladas Opto S&D e Equatorial, para a contratação dos projetos elencados abaixo, bem como autorizaram a Diretoria da Akaer Engenharia, Equatorial e Opto a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução desses projetos, podendo, inclusive, assinar os Termos de Outorga de Subvenção Econômica ("Termos de Outorga – FINEP"), com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) e, se necessário, a realizar contratação de financiamento bancário para a realização da contrapartida, valor esse que estará limitado ao estipulado nos Termos de Outorga – FINEP para essa obrigação, autorizando, se o caso, a Companhia a figurar como parte fiadora/avalista nesses contratos.

Referência	Chamadas	Projeto	Empresa Grupo AKAER	Propo-nente	Coexe-cutora	Subven-ção (R\$)	Contra-par-tida (R\$)
1486/22	Inovação para a Base Industrial de Defesa (BID)	Plataforma Estabi-lizada – BID	Opto	Opto		13.925.680,00	3.481.420,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera – Satélite Observação da Terra	Equatorial	Visiona	Equatorial	13.782.871,73	750.000,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera – Satélite Observação da Terra	Opto	Visiona	Opto	50.000.000,00	2.550.000,00
1897/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	Baterias – Aeronave Passageiro	Equatorial	Embraer	Equatorial	3.210.136,92	1.674.620,00
1900/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	UAS AKAEER – Aeronave remotamente pilotada	Akaer	Akaer		9.859.601,00	2.473.603,44

6.8. No que concerne o item (vi), os membros do Conselho de Administração decidiram que as datas previstas para as Reuniões do Conselho de Administração do ano de 2023: 30 de junho, 1 de setembro e 1 de dezembro. **7. Encerramento:** Após as discussões e deliberações das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata de Reunião do Conselho de Administração foi lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os membros da Mesa e do Conselho de Administração da Companhia. **8. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli; Membros: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, Livia Maria Del Monaco Silva Machado, Mats Ingvar Fredrik Gustafsson, Peter Gustaf Hjern. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 24 de março de 2023. Ass.: **Mesa:** Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. **Conselheiros:** Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, Livia Maria Del Monaco Silva Machado, Mats Ingvar Fredrik Gustafsson, Peter Gustaf Hjern. JUCESP – Registrado sob o nº 224.745/23-2 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/08/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 29 de maio de 2023, às 10:00h, na sede social da **Akaer Engenharia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.047.250/0001-22 e com seu Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.474.465 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("LSA").

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Composição da Mesa: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício; (ii) a aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e distribuição de dividendos.

6. Deliberações: Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam por: (i) Aprovar o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicações efetivadas no dia 16/05/2023 na versão impressa do Jornal Data Mercantil, página 06, e na versão digital disponibilizada no site do Jornal Data Mercantil, devidamente certificada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), disponível no site https://datamercantil.com.br/publicidade_legal, página 02, no qual foi apurado, após IRPJ e CSLL, o lucro líquido no valor de R\$ 994.279,10 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Os acionistas, ainda, por unanimidade, consideraram sanada a falta de publicação do anúncio e inobservância dos prazos a que se refere o § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação dos documentos antes da realização da presente assembleia e a presença da totalidade dos acionistas; (ii) Aprovar as contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) Não distribuir dividendos aos Acionistas e não constituir reservas devido à Companhia possuir prejuízos acumulados de exercícios anteriores em seu patrimônio líquido superiores ao lucro obtido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7. Encerramento: Após as discussões e aprovação das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata foi transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais e, sem seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionista Presente: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Conferido com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 29 de maio de 2023. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 250.452/23-6 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.018.427/0001-69 – NIRE 35.300.499.239

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 02 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **Akaer Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Nelson D'Ávila, nº 389, sala 73, bloco "A", Centro, CEP 12245-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.427/0001-69 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.499.239 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("LSA").

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Mesa: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício; (ii) a aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 2022; e (iii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e distribuição de dividendos.

6. Deliberações: Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam por: (i) Aprovar o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicações efetivadas no dia 16/05/2023 na versão impressa do Jornal Data Mercantil, página 07, e na versão digital disponibilizada no site do Jornal Data Mercantil, devidamente certificada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), disponível no site [www.datamercantil.com.br/publicidade_legal](https://datamercantil.com.br/publicidade_legal), página 02, no qual foi apurado, após IRPJ e CSLL, o prejuízo líquido no valor de R\$ 2.800.953,97 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Os acionistas, ainda, por unanimidade, consideraram sanada a falta de publicação do anúncio e inobservância dos prazos a que se refere o § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação dos documentos antes da realização da presente assembleia e a presença da totalidade dos acionistas; (ii) Aprovar as contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 2022; e (iii) Não distribuir dividendos aos Acionistas e não constituir reservas devido à apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7. Encerramento: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli; Acionistas: Connectus Gestão e Participações Ltda. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva) e SAAB Aktiebolag (por Natália Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Sousa). São José dos Campos-SP, 02 de junho de 2023. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Mesa: **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva** – Presidente; **Cássio Cassaro Grasselli** – Secretário. Acionistas: **Connectus Gestão e Participações Ltda.** (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva) **Saab Aktiebolag**. Por: Natália Cibele Correia da Silva e Por: Darcio Siqueira de Sousa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 258.689/23-7 em 27/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 1 de março de 2023, às 10 horas, na sede social da **Akaer Engenharia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014 ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, ficando a Assembleia Geral Ordinária regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos.

Composição da Mesa: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição e nomeação dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: (i) **Aprovar** a reeleição e nomeação dos atuais Membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, de **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.752.699-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; **Aldo da Silva Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.847.161 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; **Alejandro Esteban Villega**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V299749-P e inscrito no CPF sob o nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; **Alexandre Bernardo**, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.710.688-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; **Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.358.596-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; **Cássio Cassaro Grasselli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1345722 SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 086.550.03719, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro; **Cassius Moreira Leite**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.308.100 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; **Fernando Coelho Ferraz**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 06054860-9 IFR/RJ e inscrito no CPF sob o nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; **Francilio Graciano**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.857.334 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; **Gustavo Dias Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.508.988-X e inscrito no CPF sob o nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; **Horácio Felix Garcia Gonzaga**, brasileiro, solteiro, projetista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.589.716-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 098.488.068-22, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente; **Juliana Freitas Caetano Rezende**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.489.498-1 e CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; **Lister Guillaumon Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27928320 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; **Marco Tulio Pellegrini**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.606.486-7 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 043.533.968-03, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios, todos domiciliados na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014. Os Diretores ora reeleitos tomam posse mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, os quais declararam (i) ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, (ii) preenchendo todos os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, e (iii) não estando incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. Acionistas Presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 1 de março de 2023. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano). Membros da Diretoria: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Bibiana Del Monaco Silva Misumi; Fernando Coelho Ferraz; Cássio Cassaro Grasselli; Aldo da Silva Junior; Gustavo Dias Ferraz; Horácio Felix Garcia Gonzaga; Marco Tulio Pellegrini; Francilio Graciano; Juliana Freitas Caetano Rezende; Alejandro Esteban Villega; Alexandre Bernardo; Lister Guillaumon Pereira da Silva; Cassius Moreira Leite. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 101.788/23-0 em 13/03/2023. Gisela Simiema Ceschim – Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 3 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da **Akaer Engenharia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, ficando a Assembleia Geral Ordinária regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos.

3. Composição da Mesa: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) eleição e nomeação de novo Membro da Diretoria da Companhia; (ii) aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria da Companhia; (iii) ratificação da autorização de realização de mútuos entre a Companhia e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 33.739.848/0001-96 ("Universal"); (iv) ratificação da autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias, quando o caso, para a formalização do mútuo entre a Companhia e a Universal; e (v) o pedido de renúncia do Sr. **Marco Tulio Pellegrini** do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia.

5. Deliberações: Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: (i) **Aprovar** a eleição e nomeação de **Joselito Rodrigues Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.184.634-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no atual mandato bienal em curso. O Diretor ora eleito declara (i) ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, (ii) preenchendo todos os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, e (iii) não estando incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. (ii) Em decorrência da deliberação acima, a nova composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2025, passa a ser a seguinte: a. **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.752.699-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; b. **Aldo da Silva Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.847.161 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; c. **Alejandro Esteban Villega**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V299749-P e inscrito no CPF sob o nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; d. **Alexandre Bernardo**, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.710.688-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; e. **Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.358.596-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; f. **Cássio Cassaro Grasselli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1345722 SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 086.550.03719, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro; g. **Cassius Moreira Leite**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.308.100 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; h. **Fernando Coelho Ferraz**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 06054860-9 IFR/RJ e inscrito no CPF sob o nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; i. **Francilio Graciano**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.857.334 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; j. **Gustavo Dias Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.508.988-X e inscrito no CPF sob o nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; k. **Horácio Felix Garcia Gonzaga**, brasileiro, solteiro, projetista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.589.716-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 098.488.068-22, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente; l. **Joselito Rodrigues Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.184.634-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. m. **Juliana Freitas Caetano Rezende**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.489.498-1 e CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; n. **Lister Guillaumon Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27928320 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; e Todos os Diretores acima elencados são domiciliados na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014. (iii) **Aprovar** o aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria da Companhia, a qual será no montante de até R\$ 6.310.000,00 (seis milhões, trezentos e dez mil reais); (iv) **Ratificar** a aprovação e autorização de celebração de mútuos, envolvendo quantia, em uma única transação ou uma série de transações, de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) entre a Companhia e a Universal; (v) **Ratificar** a aprovação e autorização dada à Diretoria da Companhia para a realização do mútuo entre a Companhia e a Universal, no valor de R\$ 165.000,00, firmado em 26 de janeiro de 2023, bem como a tomar todas as medidas necessárias para a celebração, quando o caso, dos mútuos entre a Companhia e a Universal, observado o disposto no item (iv) acima; (vi) **Aceitar** o pedido de renúncia do Sr. **Marco Tulio Pellegrini**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.533.968-03, do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia, o qual exerceu a sua função até a respectiva data de renúncia, agradecendo-o por todo o período que colaborou com a Companhia, conforme termo de renúncia anexo à presente ata na forma de seu Anexo I.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. Acionistas Presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 03 de abril de 2023. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano) Membro da Diretoria: **Joselito Rodrigues Henriques**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.355/23-5 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 17 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da **Akaer Engenharia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, ficando a Assembleia Geral Extraordinária regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos.

3. Composição da Mesa: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) aprovação para a celebração do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – referência nº 1900/22 ("Termo de Outorga – FINEP"), entre a Companhia e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor total de R\$ 12.333.404,48 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais, quarenta e oito centavos), sendo R\$ 9.859.801,04 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro centavos) de subvenção e R\$ 2.473.603,44 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida; e (ii) autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução do Termo de Outorga – FINEP.

5. Deliberações: Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: (i) **Aprovar** e autorizar a celebração do Termo de Outorga – FINEP entre a Companhia e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor total de R\$ 12.333.404,48 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais, quarenta e oito centavos), sendo R\$ 9.859.801,04 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e quatro centavos) de subvenção e R\$ 2.473.603,44 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida. (ii) **Aprovar** e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução do Termo de Outorga – FINEP.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. Acionistas Presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 17 de abril de 2023. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.364/23-6 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Termo de Renúncia

À **FCBPC Holding S/A**: Prezados Acionistas, **Eu, Ricardo Kalichshtein**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 89192728, expedida pela IFR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.415.887-62, residente e domiciliado na Rua Tuim, 307, Ap. 11, na Vila Uberabinha, bairro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-100 venho, por meio desta, comunicar, em caráter irrevogável e irretratável, a minha renúncia como Membro do Conselho de Administração da **FCBPC Holding S/A**, sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.240.072/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.586.239, sediada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800 (Continental Tower) – 9º andar, conj. 91, sala 17, no bairro Cidade Jardim da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120 ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito e investido, bem como a todos os poderes de administração a mim conferidos no exercício desta função. A principal motivação para esta decisão está no entendimento de que, após a conclusão da fusão entre **Bom Pra Crédito** e a **Focus Financeira** e a respectiva integração das equipes, meu ciclo se encerra no **Bom Pra Crédito**. Ademais, frente a um maior protagonismo da Financeira frente a operação de Marketplace/CaaS, faz-se sentido também deixar as principais decisões estratégicas para a gestão atual. Independente desta decisão, espero que os rumos escolhidos para a operação sejam bem sucedidos e que a empresa possa encontrar seu caminho de crescimento, rentabilidade e retorno para seus acionistas. Agradeço aos meus investidores que me acompanharam nesta jornada até aqui. Obrigado pela confiança. São Paulo, 04 de outubro de 2022. **Ricardo Kalichshtein**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 315.998/23-4 em 07/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/08/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 – Código CVM nº 02533-0 – Companhia Aberta
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 08 de setembro de 2023

Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **08 de setembro de 2023**, às **10h30min**, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, sala Universo Digital, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: i. A fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e ii. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta de Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), e todos os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, foram disponibilizados, nesta data, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na página de relações com investidores da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A.; e (iii) via Boletim enviado ao escriturador da Companhia, aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM 81. Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "Participação via Boletim" do Manual de Participação para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins diretamente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, ou ao e-mail da Companhia: ri@alliedbrasil.com.br, devendo tais Boletins serem recebidos até **01 de setembro de 2023**. Os Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até **01 de setembro de 2023**. **Documentos necessários para acesso à Assembleia:** Os acionistas que desejem participar presencialmente da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às 10h30min do dia **06 de setembro de 2023**, os seguintes documentos: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade e/ou pela bolsa de valores, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista e, quando representado por procurador/representante legal, documento de identidade com foto de seu procurador/representante legal e cópia do documento que comprove os seus poderes; (iii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Excepcionalmente para fins desta AGE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, através da plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). São Paulo/SP, 09 de agosto de 2023.
Rafael Patury Carneiro Leão – Presidente do Conselho de Administração. (09, 10 e 11/08/2023)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a diretoria executiva a contratar empréstimo perante a Instituição Financeira que dispôr das melhores condições, no valor de até USD 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares americanos), bem como oferecer as garantias necessárias para a viabilização da contratação do empréstimo; (ii) aprovação dos códigos de conduta e da ata de análise crítica relacionada a gestão de antissuborno; (iii) inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (iv) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 08 de agosto de 2023. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Moraes Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (09, 10 e 11/08/2023)

VRE D3 S/A

CNPJ/MF nº 17.901.699/0001-63 - NIRE 35.300.451.864

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/08/2023

Data, Hora e Local: 07/08/2023, às 10 horas, na sede da Companhia em São Paulo - SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do "Edital de Convocação", considerando que a totalidade dos acionistas estava presente ou representada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Thiago Bellini Motta Leomil. Secretário: Marcelo Rezende Rainho Teixeira. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo à consecução de seus objetivos sociais, dos atuais para R\$ 15.331.000,00 para R\$ 11.331.000,00 mediante o cancelamento de 4.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de titularidade dos acionistas, respeitada a proporção de ações ordinárias deitadas por cada acionista, com a consequente restituição do valor de R\$ 4.000.000,00, na proporção das ações ordinárias deitadas por cada um no capital social total da Companhia. 2. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 dias contado da publicação da presente ata, sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do Artigo 174, §2º, da Lei das S.A., de modo que capital social da Companhia, passará a ser de R\$ 11.331.000,00 divididos em 11.331.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Diante do acima disposto a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ser a seguinte: "Artigo 5. - O capital social é de R\$ 11.331.000,00 divididos em 11.331.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional". 3. Por fim, os acionistas resolveram, por unanimidade, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada por todo os acionistas da Companhia. São Paulo, 07 de agosto de 2023. Thiago Bellini Motta Leomil - Presidente, Marcelo Rezende Rainho Teixeira - Secretário. Acionista: VRE Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário - FIL.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/08/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

